

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 122/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Presidente da Comissão de Concursos Pùblicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **DIVULGA A RELAÇÃO** dos candidatos abaixo, aprovados em todas as fases do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, conforme prevê o Capítulo XV do EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 Soldado de Primeira Classe, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025, a **FIM DE SEREM NOTIFICADOS QUANTO À INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA:**

I – NOTIFICAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA:

1. As notificações de Pretensão Reprobatória serão encaminhadas por e-mail no **dia 12 de dezembro de 2025**, aos candidatos nominados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.
2. As notificações serão realizadas exclusivamente através do e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br. Não serão entregues notificações por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital.
3. As notificações serão enviadas para os endereços eletrônicos informados pelos candidatos no Formulário de Investigação Social (FIS). Caso haja alteração no e-mail cadastrado, o candidato deverá comunicar imediatamente o endereço atualizado.

É de inteira responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados e acompanhar regularmente sua caixa de entrada, inclusive as pastas de **spam**, lixo eletrônico ou similares.

4. Os candidatos notificados estão cientes de que a omissão de informações ou a apresentação de declarações falsas poderá acarretar sua eliminação do certame, conforme disposto no Capítulo XV, item 1.2.2, do Edital de Abertura.
5. A Comissão de Investigação Social poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos adicionais ou documentos complementares referentes às informações prestadas pelo candidato.

II – RAZÕES DE DEFESA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL DA VIDA PREGRESSA:

1. A apresentação das razões de defesa referentes à notificação e Pretensão Reprobatória deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia do recebimento da notificação, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br.
2. As razões de defesa deverão ser apresentadas em arquivo PDF, tamanho máximo de 20 MB, assinado digitalmente pelo candidato via E-GOV, ou assinado com reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade, e o arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: **[Nome do Candidato] – Resposta Notificação**.
3. A defesa poderá ser enviada diretamente em resposta à mensagem de notificação recebida, utilizando a função “responder”, com o arquivo anexo e envio realizado dentro do prazo estipulado.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, justificativas enviadas após o prazo estipulado.
2. Não serão aceitas defesas por via postal, presencial ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.
3. A Brigada Militar não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, problemas de acesso à internet, indisponibilidade de sistemas, erros de configuração de caixa postal, limitações de servidores, panes em equipamentos de informática ou quaisquer outros fatores de ordem tecnológica que venham a impedir o recebimento da notificação ou o envio da resposta no prazo estipulado.
 - 3.1 Não serão aceitas Defesas que deixarem de ser concretizadas por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
4. Será considerado apenas o primeiro envio realizado pelo candidato. Não serão consideradas mensagens complementares ou secundárias, independentemente do motivo relatado pelo candidato.
5. A Brigada Militar não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários ocasionados por programas/softwares maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato.
6. O e-mail: dresa-notif@bm.rs.gov.br é exclusivo para recebimento da Defesa da Notificação da Pretensão Reprobatória. Outros assuntos, que não o envio da Defesa prevista neste edital, independentemente do motivo relatado pelo candidato, não serão recebidos e apreciados por este e-mail.
7. O requerimento de Final de Fila, realizado pelo candidato para postergar sua data de inclusão, não suspende a investigação da Vida Pregressa já declarada no Formulário de Investigação Social.
8. Será considerada não recebida a Defesa encaminhada sem a assinatura do E-GOV válida, ou sem a assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade em Cartório, sendo causa de eliminação.

IV – DO ANEXO – LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS NOTIFICADOS:

É parte integrante deste Edital: [**ANEXO ÚNICO.**](#)

Porto Alegre, RS, 04 de dezembro de 2025.

DANIEL LUIZELLI ALTAFINI – Ten Cel PM
Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar